

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.150 DE 24 DE JUNHO DE 2011.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.300,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 1.045, de 08 de dezembro de 2010;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12 – Educação	
12.122 – Administração Geral	
12.122.0001 – Apoio Administrativo	
12.122.0001.2.013 – COORDENAÇÃO DO ÓRGÃO EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.300,00
TOTAL	R\$ 1.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.05 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO	
27 – Desporto e Lazer	
27.812 – Desporto Comunitário	
27.812.0068 – Esporte e Lazer para as Comunidades	
27.812.0068.2.064 – INCENTIVO E APOIO AO DESPORTO E LAZER COMUNITÁRIO	
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.300,00
TOTAL	R\$ 1.300,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 24 de Junho de 2011.

**Elton Rehfeld**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração